

Autografo nº 24/64

Projeto de Lei nº 24/64

Lei nº 462

A Câmara Municipal de Pasmifal, decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Olegario Pinheiro Machado, a rua por denominação que parte do cruzamento das ruas Venador Opri de Camargo Bueno e Dom Lúcio, terminando na Rua Nello Peixoto, na Vila Nova.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá as seguintes dições: Rua Olegario Pinheiro Machado - 6-3-1854 - 22-5-1958.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente foi para cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data

9

de sua publicação, rerogadas as disposições em-
comprário.

Câmara Municipal de Palmifal, em 12 de
maio de 1964. aa) Alcides Prado Lacreta - Presidente.
José D'Almeida Caspary - 1.º secretário. Eu Sydney -
Abraheles Ramos, Diretor da Secretaria, feaus-
cuxi.

Ramos